



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

Em 07 / 06 / 06

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 6091/2006
(Da Sra Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida a CES

Em, 07 / 06 / 06

Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, a reativação do posto de saúde da Vila Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a reativação do posto de saúde da Vila Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 6091 / 2006
Fis. Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação é uma reiteração da Indicação nº 1.808, de 2003, lida em 10 de dezembro de 2003, que sugeriu ao Poder Executivo, a reativação do Posto de Saúde da Vila Jardim Roriz.

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade da Vila Jardim Roriz, região que concentra um grande número de famílias que carecem de atendimento na área da saúde, que em busca de atendimento médico-hospitalar têm que se deslocar até o Hospital Regional de Planaltina, que conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde, devem ser destinados aos usuários que necessitem de avaliação mais especializada.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Deputada ELIANA PEDROSA
PFL